



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO



LEI Nº 016/93

DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 6.297.150,00 (Seis milhões, duzentos noventa e sete mil e cento e cinquenta Cruzeiros Reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Angico, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 6.297.150,00 (Seis milhões, duzentos noventa e sete mil e cento e cinquenta Cruzeiros Reais), destinados ao reforço de dotações insuficientemente previsto no Crédito Especial, constante da Lei nº 001, de 25 de janeiro de 1993, como seguem:

LEGISLATIVA

Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil	550.000,00
3120 - Material de Consumo	30.000,00
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	50.000,00

ADM. E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serv. e Encargos	472.150,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00

Secretaria de Administração

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	20.000,00
--------------------------------------	-----------

Tesouraria

3111 - Pessoal Civil	50.000,00
----------------------	-----------

Contabilidade

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	150.000,00
--------------------------------------	------------

COMUNICAÇÕES

Telefonia

3111 - Pessoal Civil	30.000,00
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	21.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Educação

3132 - Outros Serv. e Encargos	986.000,00
4110 - Obras e Instalações	500.000,00

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	645.000,00
---------------------------------------	------------

13



fl 002



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

S.M. Merenda Escolar	
3111 - Pessoal Civil	100.000,00
3120 - Material de Consumo	50.000,00
<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
Obras e Serv. Urbanos	
3132 - Outros Serv. e Encargos	168.000,00
4110 - Obras e Instalações	800.000,00
<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
A. Médica e Sanitária	
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	500.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	600.000,00
<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
Previdência Social	
3113 - Obrigações patronais	250.000,00
3265 - Juros de Outras Dívidas	70.000,00
3280 - Contribuições p/ PASEP	30.000,00
<u>TRANSPORTE</u>	
D.M.T.	
3111 - Pessoal Civil	50.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	165.000,00
T O T A L	<u>6.297.150,00</u>

Art. 2º - Para fazer face às despesas de cumprimento do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os recursos provinentes da anulação parcial de dotações orçamentária que não vierem a ser utilizadas no decorrer da execução do Orçamento de 1993, como seguem:

LEGISLATIVA

Câmara Municipal

3192 - Despesas de Ex. Anteriores 10.000,00

ADM. E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo 13.392,00

3192 - Despesas de Ex. Anteriores 36.120,00

Secretaria de Administração

3192 - Despesas de Ex. Anteriores 180.600,00

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente 8.000,00

Tesouraria

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente 3.000,00

Contabilidade

3111 - Pessoal Civil 36.120,00

3192 - Despesas de Ex. Anteriores 7.224,00

4120 - Equipamento e Mat. Permanente 12.040,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

Dívida Interna	
3261 - Juros da Dívida Controlada	43.344,00
<u>COMUNICAÇÕES</u>	
Telefonia	
3120 - Material de Consumo	12.000,00
4120 - Equipamento e M. Permanente	18.000,00
TV	
3111 - Pessoal Civil	180.000,00
3120 - Material de Consumo	42.000,00
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	12.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	30.000,00
<u>DEFESA/SEG. PÚBLICA</u>	
4110 - Obras e Instalações	8.600,00
4120 - Equipamentos e M. Permanentes	7.900,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
Secretaria de Educação	
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	110.000,00
3192 - Despesas de Ex. Anteriores	50.568,00
4210 - Aquisição de Imóveis	170.000,00
S. M. Merenda Escolar	
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	12.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	18.000,00
3192 - Despesas de Ex. Anteriores	60.200,00
4120 - Equipamentos e M. Permanentes	40.000,00
<u>HABITACÃO E URBANISMO</u>	
Obras e Serviços Urbanos	
3111 - Pessoal Civil	600.000,00
3192 - Despesas de Ex. Anteriores	10.234,00
<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
A. M. e Sanitária	
3192 - Despesas de Ex. Anteriores	18.060,00
4110 - Obras e Instalações	500.000,00
4120 - Equipamentos e M. Permanentes	550.000,00
S. Geral	
4110 - Obras e Instalações	509.524,00
4120 - Equipamentos e M. Permanentes	400.000,00
<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
A. Social	
3132 - Outros Serv. e Encargos	103.604,00
<u>TRANSPORTES</u>	
D. M. T.	
3120 - Material de Consumo	600.000,00
3192 - Despesas de Ex. Anteriores	36.120,00
4110 - Obras e Instalações	1.078.500,00

B



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO





Art. 3º - O Poder Executivo regularmentará por Decreto, o cumprimento da presente Lei, discriminando dotação por dotação, com seus respectivos elementos de despesas e valores correspondentes à suplementação e à enulação.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de fevereiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1993.


Waldemar Borges Teixeira
Prefeito Municipal


Manoel Alves de Araújo
Sec. de Administração